

Normas de Participação de Colaboradores na Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina

NOTA JUSTIFICATIVA

Todos os anos, o Município de S. João da Pesqueira organiza a Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina.

Uma vez que o evento, envolve várias atividades e necessita de várias pessoas que apoiem na boa execução das mesmas, torna-se sempre necessário proceder ao recrutamento de colaboradores, para auxílio a essas atividades.

Dessa maneira, é elaborado o presente Regulamento, que irá reger as regras de inscrição e participação dos colaboradores na Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina.

Cláusula 1.º

Objeto

O presente Regulamento define as regras a que deve obedecer a inscrição e participação dos colaboradores na Vindouro | Wine and History | Festa Pombalina.

Cláusula 2.º

Duração do evento

1 – A participação dos colaboradores na organização do evento decorre durante os 3 dias do evento.

2 – Pode em casos excecionais ser necessário a presença de colaboradores fora dos dias referidos no número anterior.

Cláusula 3.º

Condições de participação

Podem inscrever-se como colaboradores na Vindouro-Festa Pombalina, jovens com idades compreendidas entre os 18 e 25 anos de idade.

Cláusula 4.º

Atividades a prestar

Os colaboradores podem desempenhar várias atividades, tais como apoio a montagem/carga e descarga do material; apoio ao expositor; distribuição de flyers; apoio aos jornalistas/expositores; apoio ao mercado pombalino.

Cláusula 5.º

Horários

1 – O horário de apoio às atividades a desenvolver pelos colaboradores, será definido posteriormente pela organização, mediante as necessidades.

Cláusula 6.º

Inscrições

- 1 – Os interessados poderão inscrever-se até ao dia 18 de agosto de 2025, pessoalmente no Balcão de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira ou através do envio dos documentos para o correio eletrónico anatrindade@sipesqueira.pt ou pelo link <https://www.sipesqueira.pt/pages/1664>
- 2 – As inscrições serão selecionadas por ordem de inscrição.

Cláusula 7.º

Remuneração

- 1 – Os colaboradores receberão um valor correspondente ao número de horas em que efetivamente prestem serviços durante o evento.
- Dia 05/09 das 16h às 22h; Dia 06/09 das 13h às 22h e dia 07/09 das 13h às 21h.
- 2 – O valor a receber corresponderá a **3€** (três euros) por hora.

Cláusula 8.º

Casos omissos

Os casos omissos deste Regulamento, serão resolvidos casuisticamente pela organização.

São João da Pesqueira, 22 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

(Manuel António Natário Cordeiro)